PORTARIA Nº. 020/2024

Autoriza baixa de bens patrimoniais.

O Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 39 da Resolução nº. 009/2007, Regimento Interno da Câmara Municipal de Missal,

RESOLVE

Art. 1º - Declarar inservíveis os Bens Patrimoniais de propriedade da Câmara Municipal a seguir:

- BP Nº 0005: MESA HENN INFROMATICA MF 2106
- BP Nº 0011: MESA DE COMPUTADOR ALBATROZ
- BP 0023: CADEIRA GIRATÓRIA MARCA LUNASA

Art. 2º. Determinar ao Setor Administrativo que proceda com a baixa do registro patrimonial para destinação dos mesmos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 3 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JAIR LORENO BOGLER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Jair Loreno Bogler
Presidente